



# Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 14 de 31 de março de 2022.

Publicação no Jornal

JORNAL MUNICIPAL MUNICÍPIO CAMBÉ

Edição: Nº 1070 de 01/03/2022

Página(s): 01

C.N.P.J. veículo publicação:  
15732 05700984

Ementa: Altera a Portaria nº 66 de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre medidas gerais de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Cambé, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

**Considerando** que o Decreto Estadual nº 10.596 de 29 de março de 2023, revogou dispositivos do Decreto Estadual nº 10.530 de 16 de março de 2023 que estabelece medidas para a utilização de máscaras de proteção facial, em ambientes fechados;

**Considerando** que o Decreto Municipal nº 181 de 29 de março de 2023, revogou dispositivos do Decreto Municipal nº 169 de 17 de março de 2023, que estabelece medidas para o uso de máscaras de proteção facial, em ambientes fechados;

**Considerando** ainda, as demais disposições vigentes do Decreto Municipal nº 169 de 16 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogado o Art. 2º da Portaria nº 66 de 09 de dezembro de 2021, que estabelecia como obrigatório o uso de máscaras de proteção por todos os vereadores, servidores, munícipes, prestadores de serviços e outros quaisquer que adentrassem nas dependências da Câmara Municipal.

**Art. 2º** É obrigatório o uso de máscara de proteção facial, quando do acesso às dependências da Câmara, para indivíduos que apresentarem sintomas respiratórios e síndromes gripais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé, 31 de março de 2022.

FERNANDO DOS SANTOS LIMA  
Presidente